



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2015

ADITIVO N.º 001/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 00.310.922/0001-03, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 337, Centro, Município de General Carneiro-PR, CEP 84.660-000, neste ato representada pelo Presidente, senhor JOEL JACOB MÜLLER, portador do RG n.º 8.967.855-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 000.733.331-58.

CONTRATADA: NAYARA ABRÃO DEL CLARO, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.987.322/0001-46, localizada na Rua Prudente de Moraes, n.º 300, Sala 05, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pela Sra. Nayara Abrão Del Claro, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.560.347 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob n.º 058.311.799-66.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 002/2015 referente ao Processo Administrativo n.º 002/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/06/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta (6.1).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, com término para a data de 08/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. A contratada receberá mensalmente o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) e, portanto, o valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correrá à conta de Dotação Orçamentária devidamente consignada na seguinte classificação:

Dotação Orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Elemento: 3.3.90.39

Despesa: 7

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da necessidade de manutenção das funcionalidades quanto aos serviços contratados acerca do site (<http://camarageneralcarneiro.pr.gov.br>) mantido pela Câmara Municipal de General Carneiro - PR, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, entretanto somente será prorrogado a vigência do contrato quanto à prestação de serviços de MANUTENÇÃO DO SISTEMA, SITE E INTEGRADOR ONLINE, sendo que qualquer outra prestação de serviço ou fornecimento de bens previstos no mesmo contrato supracitado terminará em 08/06/2016.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Dentre os serviços que integram o Lote 01 e constam do Anexo IV do Edital do Processo Administrativo n.º 002/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2015 apenas o item 04 que trata da “MANUTENÇÃO DO SISTEMA, SITE E INTEGRADOR ONLINE” será prorrogado pelo presente termo aditivo.

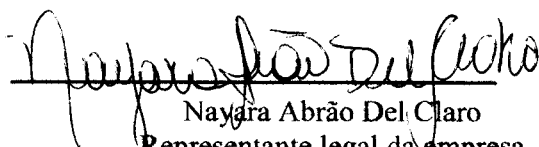
7.2. Os demais serviços previstos no edital referido e constantes no Lote 01 do pregão presencial 002/2015 não estão abrangidos e não serão prorrogados.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

General Carneiro-PR, em 03 de Junho de 2016.



JOEL JACOB MÜLLER
Presidente da Câmara Municipal



Nayara Abrão Del Claro
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:



NOME: Luciano Mayan
CPF: 042.153.735-64
RG n.º: 3283716



NOME: Alexandre Marcondes
CPF: 884.882.368-03
RG n.º: 6.165.616-0